



A “anarchia das classes baixas”: radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará

TYRONE APOLLO PONTES CANDIDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 

CLIO: REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA

Clio (Recife, Online), v. 42, ano 2024

<https://doi.org/10.51359/2525-5649.2024.263600>

e-ISSN: 2525-5649





A "anarchia das classes baixas": radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará

RESUMO: Este artigo discute a participação popular nas lutas da independência no Ceará, abordando uma plebe heterogênea, de condição livre ou escravizada, composta de indígenas, afrodescendentes e mestiços. Entre as agitações da Revolução do Porto e a Confederação do Equador, procura-se analisar a atuação das camadas subalternas da sociedade, como nos protestos dos cerca-igrejas no Cariri (1821), nos motins indígenas de Viçosa e Maranguape (1822), numa tentativa de levante de negros forros e cativos em Fortaleza (1823) e ainda quando "cabras em armas" se revoltaram contra o recrutamento forçado no Crato durante a mobilização de tropas enviadas ao Piauí e ao Maranhão (1823). O radicalismo variou de uma postura anticonstitucional, em defesa da autoridade do rei e da religião, até um antilusitanismo extremo que desafiou mesmo os mais exaltados projetos patrióticos das classes senhoriais. Mas a todo o momento expressou-se a resistência contra o que se via como a ameaça de escravização.

PALAVRAS-CHAVE: radicalismo popular; independência; ceará.

The "anarchy of the lower classes": popular radicalism in the independence struggles in Ceará

ABSTRACT: This article discusses popular participation in the independence struggles in Ceará, addressing a heterogeneous plebs, free or enslaved, Indigenous, Afro-descendant, and mixed-race people. Among the agitations of the Revolution of Porto and the Confederation of Ecuador, we seek to analyse the actions of the lower layers of society, such as in the cerca-igrejas protests in Cariri (1821), in the indigenous riots of Viçosa and Maranguape (1822), in an attempted uprising of freed blacks and captives in Fortaleza (1823) and even when "cabras em armas" revolted against forced recruitment in Crato during the mobilization of troops sent to Piauí and Maranhão (1823). The radicalism ranged from an anti-constitutional agenda in defense of the king's authority and religion to an extreme anti-Lusitanism that challenged even the most exalted patriotic projects of the ruling classes. However, it expressed resistance at all times against the threat of enslavement.

KEYWORDS: popular radicalism; independence; ceará.

A “anarchia das classes baixas”: radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará

TYRONE APOLLO PONTES CANDIDO

A “anarchia das classes baixas”

O temor à “anarchia das classes baixas” – expressão registrada em documentos históricos da época – foi reação comum entre os contemporâneos das lutas da independência que, no caso do Ceará – a exemplo de outras províncias brasileiras –, deu-se por meio de ostensiva mobilização de tropas armadas que circularam por vastos territórios durante anos, ao menos entre a Revolução de 1817 e a Confederação do Equador de 1824 – “tempos de guerra civil”, como diria o historiador oitocentista João Brígido.¹ A expressão alude à presença das camadas sociais subalternas tomando parte ativa nos conflitos que conduziram a província cearense da ruptura com Portugal até a adesão ao Império do Brasil emancipado, num processo repleto de turbulências e choques violentos. Se as frações das classes senhoriais se enfrentavam em nome de projetos políticos antagônicos, reaproximavam-se quando se deparavam com a emergência perigosa de setores sociais inferiores, considerados como seus tradicionais “inimigos internos”.²

As lutas pela independência nas Américas expressaram o esgotamento de antigos vínculos estabelecidos entre colonizadores e os agentes metropolitanos dos impérios ultramarinos (Grã-Bretanha, França, Países Baixos, Espanha e Portugal), cujo controle sobre as colônias seria contestado na medida em que, de instrumento fundamental para a garantia do poder sobre os territórios coloniais, passava a ser visto como fonte de medidas abusivas e

¹ João Brígido, *Ceará (homens e fatos)*, Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2001.

² A noção de “inimigos internos” é discutida em Antonio Penalves Rocha, “Ideias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39 (2000), pp. 43-79, <https://doi.org/10.1590/S0102-0188200000010000>.

prejudiciais às sociedades estabelecidas no chamado Novo Mundo.³ A atuação das classes dominantes e das elites do poder nas esferas consagradas da vida política ocuparam a maior parcela dos estudos históricos voltados para o conhecimento das revoluções atlânticas iniciadas em 1776. Mas onde quer que o sistema colonial tenha sido desafiado, a integralidade das diferentes formações sociais viu-se, de alguma maneira, implicada nos conflitos.

Durante três séculos, conquistadores armados, missionários religiosos, donos de plantations, mineradores, autoridades metropolitanas, comerciantes internos e negociantes ultramarinos envidaram esforços para a estruturação das colônias. Por mais diversificado que tenha sido todo o processo, a prática da compulsão ao trabalho foi procedimento comum em todas aquelas sociedades. A escravidão de mais de dez milhões de africanos e seus descendentes constituiu-se na mais severa das relações compulsórias, porém muitas outras formas de trabalho servil ou semisservil envolveriam populações ainda maiores de nativos e mestiços – *encomienda, mita, cuatequil, indentured...* A organização de famílias miscigenadas podia criar zonas intermediárias ou momentos de aproximação – amaciamento, diria Gilberto Freyre – nas relações cotidianas das colônias, mas a clivagem entre as gentes (racialmente demarcadas) configurava um quadro social de indisfarçável dominação violenta.⁴

As independências nas Américas foram simultâneas a revoluções ocorridas nas metrópoles. O ideal de liberdade, mobilizado contra as instituições do Antigo Regime, ultrapassou fronteiras e foi incorporado como aspiração contra o próprio sistema colonial. Ao mesmo tempo, alimentou as revoltas originadas nos estratos mais inferiores das colônias, como são exemplos a rebelião de Tupac Amaru (1780) e o levante de São Domingos (1791). Nesse último caso, numa cerimônia vodu em que juramentos foram feitos em prol da vitória sobre os brancos, um grito em idioma crioulo alertava: “Couté la Liberté dan coeur à nous” (“Ouvi a voz da liberdade que fala no coração de todos”).⁵ Nem todas as revoltas daquele período objetivavam eliminar a escravidão como sistema social, mas as notícias dos feitos notórios dos rebeldes circulavam e estimulavam novas lutas de um multifacetado proletariado atlântico (como os denominaram Peter Linebaugh e Marcus Rediker).⁶ Nenhuma excepcionalidade

³ Ver Fernando A. Novais, “As dimensões da Independência”, in Carlos G. Mota (org.), *1822: dimensões*, São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, pp. 15-26.

⁴ Stuart B. Schwartz e James Lockart, *A América Latina na época colonial*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002; Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.

⁵ Robin Blackburn, *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*, Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 210.

⁶ Peter Linebaugh e Marcus Rediker, *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*, São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Sobre algumas revoltas nas Américas na Era das Revoluções ver Charles F. Walker, *La rebelión de Tupac Amaru*, Lima: IEP, 2015; Sinclair Thomson, “Sovereignty disavowed: the Tupac Amaru Revolution in the

isolaria o Brasil dessas agitações pela liberdade vindas também de baixo.

No caso da emancipação da América portuguesa, uma historiografia sobre a participação subalterna ganhou projeção desde a década de 1980, procurando abordar aquilo que se costumava chamar de o “outro lado da independência”.⁷ Mais recentemente, em função das comemorações pelo Bicentenário da Independência do Brasil, ampliou-se o número de publicações sobre o protagonismo popular na independência em diversas províncias.⁸ No presente artigo, procuro contribuir com uma abordagem exploratória sobre as ações e as motivações de movimentos populares transcorridos na antiga capitania do Ceará.

Como já foi discutido em outros estudos, as lutas da independência no Ceará tiveram a significativa participação de uma plebe heterogênea composta por povos indígenas, brancos pobres, negros e mestiços, de condição livre ou escravizada, que atuou principalmente em tropas armadas constituídas pelas parcialidades em conflito, nas diferentes fases do processo de emancipação.⁹ Naquela época, o território cearense ainda guardava as características de uma zona fronteira, tributária principalmente do entreposto pernambucano, com

Atlantic World”, in Michael McDonnell, *Rethinking the Age of Revolution*, London: Routledge, 2017, pp. 407-431; Eugene Genovese, *Da rebelião à revolução*, São Paulo: Global Editora, 1983; Cyril Lionel Robert James, *Os jacobinos negros: Toussant L’Overture e a revolução de São Domingos*, São Paulo: Boitempo Editorial, 2000; Laurent Dubois, *Avengers of the New World: the story of the Haitian Revolution*, Cambridge: Belknap, 2004; Emília Viotti da Costa, *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁷ Ver, entre outros exemplos, Gladys Sabina Ribeiro, *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002; Gladys Sabina Ribeiro, “O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e ‘de cor’ na Independência do Brasil”, *Caderno Cedes*, Campinas, v. 22, n. 58 (2002), pp. 21-45, <https://doi.org/10.1590/S0101-32622002000300003>; João José Reis, “O jogo duro do dois de julho: o ‘partido negro’ na independência da Bahia”, in João José Reis e Eduardo Silva (orgs.), *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98; Marcus J. M. de Carvalho, “O outro lado da independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (1817-23)”, *Luso-Brazilian Review*, v. 43, n. 1 (2006), pp. 1-30, <https://doi.org/10.1353/lbr.2006.0024>; Luiz Geraldo da Silva, “O avesso da independência: Pernambuco (1817-24)” in Jurandir Malerba (org.), *A Independência brasileira: novas dimensões*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 343-383; Matthias Röhrig Assunção, “Mobilização popular na época da Independência, 1822-32”, in *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*, São Paulo: Annablume, 2018, pp. 333-346.

⁸ Entre muitos exemplos, podemos indicar os artigos veiculados pelo site criado pela parceria entre a Associação Brasileira de História, a Revista *Almanack* e a Sociedade de Estudos dos Oitocentos: <https://bicentenario2022.com.br/>. Ver também João Paulo Peixoto Costa e Ana Sara Cortez Irfi (orgs.), *Independência em várias faces: protagonismo e projetos plurais na emancipação do Brasil*, São Paulo: Alameda, 2023.

⁹ Ver Tyrone Apollo Pontes Candido, “A plebe heterogênea da independência: armas e rebeldias no Ceará (1817-1824)”, *Almanack*, n. 20 (2018), pp. 194-215, <https://doi.org/10.1590/2236-463320182009>; Tyrone Apollo Pontes Candido, “O levante dos cerca-igrejas: atuação plebeia no Cariri cearense nos tempos da independência”, *Revista Historiar*, v. 14, n. 27 (2022), pp. 10-30; João Paulo Peixoto Costa, *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*, Teresina: EDUFPI, 2018.

extensas fazendas de criação, população rarefeita e dispersa, comércio e vida urbana elementares. Um campesinato relativamente autônomo estabelecia-se pelos vastos sertões destituídos de grandes investimentos produtivos.¹⁰

A população nativa era expressiva, mesmo após as recorrentes campanhas de extermínio lançadas contra os povos originários desde o século XVII.¹¹ Havia cinco vilas de índios no Ceará no início do século XIX, instituídas pela política pombalina a partir de antigos aldeamentos, onde habitavam milhares de pessoas, sendo a maior delas a Vila Viçosa Real, na serra da Ibiapaba, com mais de 6.500 índios (de acordo com um levantamento feito em 1808).¹² Além dos concentrados nas vilas de índios, um incontável contingente nativo vivia pelas matas, evitando o contato com os brancos.

Africanos e seus descendentes também se faziam presentes nas diversas regiões da capitania, comprados como escravos em Recife ou São Luiz. Trabalhavam nos engenhos e fazendas de criação, onde também exerciam funções domésticas. Eram ainda levados para a atividade mineradora em alguns pontos da capitania, como Lavras da Mangabeira, onde faiscavam na procura de ouro em tempos de chuva “a jornal de pataca, no que alguns desses mais diligentes se forraram”, tal como foi registrado por João da Silva Feijó.¹³

A mestiçagem da população, em grande parte produto das violências sexuais contra mulheres negras e indígenas, devia-se também aos arranjos familiares estabelecidos pela população nativa que, diante dos constantes assédios de particulares e oficiais de origem portuguesa, afastava-se dos aldeamentos e misturava-se à população de brancos e negros. Muitos tornaram-se agregados das unidades rurais, atuando como vaqueiros ou agricultores. Não poucos mergulhavam na extensa caatinga, compondo comunidades heterogêneas, formada por indígenas, negros alforriados e mesmo escravos fugidos. Havia no Ceará, segundo o levantamento de 1808, uma população total de 125.764 indivíduos, com uma quantidade maior de pessoas livres de cor que

¹⁰ Guillermo Palacios, “Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875”, in Clifford A. Welch et al., *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*, São Paulo-Brasília: Editora Unesp-Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, pp. 145-180.

¹¹ Francisco José Pinheiro, “Mundos em confronto: povos nativos e europeus na disputa pelo território”, in Simone de Sousa (org.), *Uma nova história do Ceará*, Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, pp. 17-55.

¹² Luís Barba Alardo de Menezes, “Memória sobre a capitania do Ceará”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 34, n. 42 (1871), pp. 255-273 (p. 273). Sobre as vilas de índios no Ceará ver Isabelle B. Peixoto da Silva, *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino*, Campinas: Pontes Editores, 2005.

¹³ João da Silva Feijó, *Memória sobre a capitania do Ceará e outros trabalhos*, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p. 368. Sobre o trabalho escravo na capitania do Ceará, ver Francisco José Pinheiro, *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*, Fortaleza: Ana Lima, 2008.

de escravizados.¹⁴

Mesmo não figurando entre os principais centros escravistas da colônia (ou talvez por isso mesmo), havia no Ceará uma intensa política de compulsão ao trabalho que envolvia toda aquela plebe heterogênea. Comunidades indígenas eram consideradas como fontes de mão-de-obra barata ou mesmo cativa. Ao mesmo tempo, alforriados eram irregularmente reescravizados. Considerando os sertões como zona infestada de “homens facinorosos, vadios e matadores”, as autoridades perseguiram quem não aceitasse trabalhar sob as condições impostas pelos proprietários de terra. Especialmente visados eram os chamados “cabras”, composição étnica considerada como uma das mais perigosas entre os “vadios” e “criminosos”.¹⁵ Nesse universo de liberdade precarizada, as agitações revolucionárias atizaram os sentimentos daquela população subalterna contra os diversos modelos de servidão.

Com base na documentação trocada entre autoridades civis e militares, procurei neste artigo compreender alguns episódios em que diferentes grupos subalternos atuaram de maneira especialmente ostensiva em protestos mais ou menos autônomos em relação aos corpos políticos constituídos pelas elites de poder. Por um lado, tentei analisar o perfil social dos sujeitos em ação, inferindo suas possíveis motivações na participação dos movimentos coletivos com base nas suas próprias experiências de vida e trabalho, por outro lado, busquei discutir os possíveis significados e as intencionalidades verificados nos registros documentais que relataram aqueles acontecimentos.¹⁶ Em cada tópico, procurei apresentar os movimentos sociais relacionados a uma temporalidade da independência que pretendi expor gradualmente. Espero que, ao final do artigo, fiquem evidentes as conexões das diferentes fases do processo.

Devo esclarecer que, neste artigo, quando falo de radicalismo popular não pretendo atribuir uma posição política necessariamente progressista dos grupos subalternos, como algum suposto jacobinismo negro na província do

¹⁴ Detalhes demográficos podem ser consultados em Dauril Alden, “O período final do Brasil colônia: 1750-1808”, in Leslie Bethell (org.), *História da América Latina*, São Paulo: Edusp, 1999, pp. 528-540.

¹⁵ Ver Ana Sara R. P. C. Irffi, “O cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista”, Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/25250/1/2015_tese_asrpcortez.pdf

¹⁶ Neste artigo, a principal fonte histórica utilizada são as correspondências oficiais reunidas em diferentes acervos, como o Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), o Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ) e o Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (AHCD). Algumas coleções de documentos foram consultadas em publicações impressas ou em periódicos como a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* e a *Revista do Instituto do Ceará*. Todas as transcrições foram padronizadas segundo a norma de escrita atual da Língua Portuguesa. Gostaria de agradecer a gentil colaboração de João Paulo Peixoto Costa e de Maico Oliveira Xavier que compartilharam comigo cópias de documentos sobre a participação indígena na independência.

Ceará. Por vezes, como logo em seguida será apresentado, o radicalismo popular assumiu um conteúdo anticonstitucional e em defesa da autoridade do rei e da religião. Em outras vezes, a luta adotou um antilusitanismo extremo que desafiou mesmo os mais exaltados projetos patrióticos das classes senhoriais. Mas a todo momento expressou-se a resistência contra o que os grupos subalternos enxergavam como uma ameaça de escravização da população de cor.

A mistura da luta travada em nome da liberdade com o elemento religioso e profético era uma característica da “tendência subversivo-popular elementar”, como observou Antonio Gramsci num dos seus *Cadernos do Cárcere*. As notas de prisão do marxista italiano sobre a história dos grupos sociais subalternos servirão de referência para a análise a ser desenvolvida. Segundo Gramsci, “a história dos grupos sociais subalternos é necessariamente desagregada e episódica”, mas há uma indubitável “tendência à unificação, ainda que em termos provisórios”: “esta tendência é continuamente rompida pela iniciativa dos grupos dominantes e, portanto, só pode ser demonstrada com o ciclo histórico encerrado, se este se encerra com sucesso”.¹⁷

Os cerca-igrejas no Cariri

A notícia do juramento feito por d. João VI à constituição ainda não elaborada nas cortes de Lisboa chegou ao Ceará no dia 8 de abril de 1821, anunciada pelo português Francisco Alberto Rubim, então governador da província. Rubim buscou controlar as repercussões da notícia, mas dias depois, em 14 de abril, uma força de linha comandada pelo sargento-mor Jerônimo Delgado Esteves obrigou o governador do Ceará a também jurar a constituição portuguesa.¹⁸ Mas quando as ordens de adesão à Revolução do Porto, remetidas da capital da província, chegou ao distante Crato, em 27 de abril, um massivo levante de “cabras e mulatos forros” tomou conta da vila, conquistando a adesão de “câmara e povos”. O povo, com armas nas mãos, gritou pelas ruas seus “Viva El Rei d. João VI”, “Viva a religião”, “Morte à nova lei”. Aquelas pessoas entendiam que a constituição que se elaborava em Portugal “era para cativar os mulatos e cabras, para os ir vender às outras províncias e, com o seu produto,

¹⁷ Antonio Gramsci, *Cadernos do Cárcere* (Vol. 5), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, pp. 132-135.

¹⁸ Barão de Studart, *Datas e fatos da História do Ceará*, (Vol. 1), Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p. 513.

pagar a dívida nacional”.¹⁹ Não longe dali, na vila de Jardim, algo semelhante se deu no mesmo dia, quando os membros da câmara se reuniram, mas foram interpelados pela rebelião de “um punhado de homens ociosos, de cabeças esquentadas e sem religião”. Os rebelados gritavam: “Viva El Rei nosso senhor”, “Viva a religião”, “Morra a Constituição”.²⁰

Assim teve início a agitação social conhecida como o Levante dos Cerca-Igrejas, que tomaria conta de vilas e povoados do Cariri cearense durante diversos meses do ano de 1821. Eram assim chamados porque seus protestos consistiam em interromper as cerimônias, ocorridas nas igrejas, que visavam oficializar a adesão das vilas ao movimento constitucionalista e às eleições de deputados para as cortes lisboetas. Suas palavras de ordem de fidelidade ao monarca e à religião em protestos contra autoridades locais seguia uma tradição da cultura política do império português ativa desde, pelo menos, meados do século XVII. Como observado por Luciano Figueiredo, nos dias de protesto, revelava-se o paradoxo herdado do barroco, “em que se combinavam, no plano político, conservadorismo e ocorrências das rebeliões”.²¹

Desde seu início, a revolta dos cerca-igrejas teve um evidente perfil social subalterno, de um movimento feito por “cabras e mulatos forros”, mas suas ações estavam associadas às posturas de determinados chefes políticos locais igualmente interessados em resistir ao constitucionalismo. A câmara do Crato já havia, nos dias 14 e 17 de abril, se posicionado contrária ao movimento vintista, aprovando inclusive o envio de forças em defesa do governo deposto na Bahia. Como registrou Pedro Theberge, prédicas eram feitas em praça pública para convocar a população à resistência e emissários foram enviados para “persuadir o povo do campo de que a religião se achava ameaçada porque, sendo a causa da monarquia ligada intimamente a Deus, uma não podia existir sem a outra”.²²

Determinados homens influentes foram apontados como líderes dos cerca-igrejas, como o capitão-mor José Pereira Filgueiras, o comandante do regimento de cavalaria de milícias Leandro Bezerra Monteiro, o tenente-coronel Gonçalo Luís Teles de Menezes e o escrivão da câmara Francisco Miguel

¹⁹ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 23, doc. 1330, Ofício de Francisco Alberto Rubim a Francisco Maximiliano de Souza de 4 de julho de 1821.

²⁰ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 23, doc. 1330, Declaração de Antonio Ribeiro Campos de 4 de junho de 1821.

²¹ Luciano Raposo Almeida Figueiredo, “O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII”, in Júnia Ferreira Furtado (org.), *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2001, pp. 197-254 (p. 225).

²² Pedro Theberge, *Esboço histórico sobre a província do Ceará* (Vol. 2), Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 42.

Pereira.²³ De fato, todos esses chefes políticos apontados eram donos de terras, de escravos e detentores de patentes do império luso-brasileiro. Mas a atuação do cerca-igrejas não se caracterizou como movimento de um séquito armado em favor de mandatários locais, como ficaria evidente no transcorrer dos episódios.

Em 2 de maio, mais de oitocentos cabras armados voltaram a assaltar a vila do Crato, “dizendo que vinham matar o coronel comandante geral por ter obrigado o seu capitão-mor e o coronel de milícias a assinarem a Lei do Diabo”. Os próprios José Pereira Filgueiras e Leandro Bezerra Monteiro se colocaram na defesa do coronel Francisco Ferreira de Souza, ameaçado pela multidão, e dirigiram palavras de conciliação ao povo amotinado. O protesto terminou naquele dia com “vivas a El Rei sem, contudo, falar em Constituição”. Nos dias subsequentes, novos adeptos chegaram aos arredores do Crato. A tensão crescia com “boatos e ditos capazes de amotinar mais e mais os (...) pardos, cabras e crioulos de que há grande número naquele distrito e na vila do Jardim”. O medo aumentou quando Filgueiras advertiu o comandante-geral do Crato de que “já não podia conter os cabras”. Juizes, vereadores e “as pessoas mais capazes” viram-se obrigados a fugir, temendo pelas consequências. Coisa muito semelhante ao que se deu em Jardim.²⁴

Na madrugada de 13 de maio, mais de quatrocentos cabras com armas de fogo cercaram novamente a igreja matriz. Outros, em ainda maior número, aguardavam à distância. Rumores diziam que as autoridades fugidas anteriormente estavam retornando para a vila à frente das tropas de milicianos da vila do Icó. O próprio capitão-mor José Pereira Filgueiras notificou as ordenanças do Crato para intervirem, armadas, no caso de se ouvir sinais de roqueiras de fogo. O ouvidor José Joaquim Pereira do Lago percebeu que “aumentou-se com esta convocação o entusiasmo do povo contra a Constituição, a ponto de darem tiros ao ar, gritando ‘Morra a Constituição’, declarando que o ouvidor e comandante eram agora pedreiros livres, falsos a El Rei e ao povo.” Havia o receio de que a multidão levantada em Crato e em Jardim partisse para atacar as outras vilas da comarca, por onde já circulava a tese de que a constituição escravizaria cabras e mulatos. O ouvidor Pereira do Lago avaliou que, se assim acontecesse, estaria “começada a guerra das cores, a mais temível deste reino, disparando tudo em uma anarquia geral”.²⁵

²³ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 23, doc. 1330, Ofício de Francisco Alberto Rubim a Francisco Maximiliano de Souza de 4 de julho de 1821.

²⁴ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 22, doc. 1318, Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a João Batista Figueiras de 22 de agosto de 1821.

²⁵ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 22, doc. 1318, Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a João Batista Figueiras de 22 de agosto de 1821.

Naquele momento, havia mais de três meses que as vilas do Cariri se encontravam sob a mira dos protestos das classes baixas. Os tumultos preocupavam o governo da província, pois a revolta parecia se expandir. O governador Rubim chegou a notificar as autoridades da Paraíba, solicitando-lhes cooperação “porque no distrito do Rio do Peixe, com quem confina o termo do Crato, está seu povo nos mesmos prejuízos”.²⁶ Por ofício do ouvidor do Crato, sabemos do temor que esta autoridade sentia de “uma anarquia desenfreada” ao constatar que “já na vila do Icó uma companhia de cavalaria e outra de ordenança (...) recusaram prestar o juramento”.²⁷ “Uma situação inteiramente nova”, confessou o governador Rubim, explicando que não dispunha de forças armadas suficientes para conter uma sublevação geral da comarca do Crato, distante cerca de cento e dez milhas de Fortaleza e que somava uma população superior a sessenta e quatro mil pessoas.²⁸

Pelo final do mês de julho, o governo da província conseguiu a adesão de José Pereira Filgueiras e Leandro Bezerra Monteiro. Foi então convocada a Festa da Constituição para o dia 5 de agosto. Ocorreria durante a cerimônia as eleições dos deputados para as cortes de Lisboa e tudo parecia seguir o curso previsto quando, estando a igreja repleta de pessoas, ouviu-se o grito: “aí vem os cabras!” O sargento-mor José Vitoriano Maciel dirigiu-se à porta da matriz e, ao sair da igreja, foi atingido na cabeça por “uns poucos cabras armados” de cacetes. Em seguida, recebeu um tiro no braço direito. Mas oficiais ali presentes não reagiram em socorro do sargento-mor ferido. Apenas Filgueiras avançou para fora da igreja quando os revoltosos já se retiravam. Estavam em número de trinta ou quarenta, mas havia muitos outros à distância da vila. Habitantes do Crato, consternados, trancaram-se em suas casas e, em seguida, abandonaram a vila ao ouvirem rumores de que os cabras iam buscar reforços para um ataque geral. As autoridades também fugiram ao cair da tarde e depois souberam que, de fato, os revoltosos “concorreram à noite, mas, como não acharam a quem atacar, retiraram-se”.²⁹

Na manhã seguinte, duas companhias de ordenança marcharam pelas ruas da vila do Crato. Mas, ao se dirigirem à casa do capitão-mor José Pereira Filgueiras, ali disseram “que eles não irão contra os seus irmãos da serra de São Pedro”, onde residia a maior parte dos amotinados do dia anterior. “Neste

²⁶ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 22, doc. 1317, Ofício de Francisco Alberto Rubim para Carlos Frederico de Paula de 20 de agosto de 1821.

²⁷ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 22, doc. 1317, Ofício de Francisco Alberto Rubim para Carlos Frederico de Paula de 20 de agosto de 1821.

²⁸ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 23, doc. 1330. Ofício de Francisco Alberto Rubim a Francisco Maximiliano de Souza de 4 de julho de 1821.

²⁹ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 22, doc. 1317, Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a Francisco Alberto Rubim de 9 de agosto de 1821.

lamentável estado estamos todos temendo uma anarquia desenfreada”, opinou ainda o ouvidor do Crato.³⁰

Apesar de os relatos visarem muito evidentemente imputar a responsabilidade do movimento a certas autoridades locais, não deixam de também revelar a atitude independente dos “cabras e mulatos forros”, apenas contidos a muito custo ou sob a ameaça de tropas. Mesmo que tenha demonstrado sua conivência face aos amotinados, o influente José Pereira Filgueiras voltou-se contra os próprios cerca-igrejas em diversos episódios, não hesitando em tomar parte da repressão após sua reconciliação com o governo da província. Por mais que as autoridades estivessem divididas quanto ao juramento da constituição e a realização das eleições para as cortes, não houve efetivamente uma completa ruptura entre os diferentes grupos das elites do Cariri, unidos pelo temor que sentiam das ameaças provenientes das classes baixas.

Estas, por sua vez, distinguiam-se por associar a constituição a uma legislação que promoveria a “escravização da gente de cor”. O discurso dominante revela uma visão marcadamente “racializada” quando se refere aos participantes do movimento dos cerca-igrejas: “cabras”, “pardos”, “mulatos”, “crioulos”, “os povos de cor escura”. Em menor medida, chamava-os de “povo”. A discriminação ampliava o abismo social em relação às camadas mais baixas e intensificava o temor de que o movimento se transformasse numa verdadeira “guerra das cores” ou resultasse no desencadeamento de uma “anarquia desenfreada”.

Novos levantes da independência

O levante dos cerca-igrejas pode ser considerado como uma primeira atuação do radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará. Seu exemplo representou um forte incentivo para a participação plebeia em novos protestos. Logo em outubro de 1821, vereadores da vila de Aracati acusaram o capitão Antonio José de Vasconcelos de espalhar na povoação de Maranguape que “o fim da constituição, pelo que pertence aos índios, é cativá-los”.³¹ Repercutia-se, dessa forma, em outras localidades da província, aquela disposição pela resistência, com diferentes grupos populares seguindo o mesmo entendimento de que a constituição portuguesa guardava o perigo da

³⁰ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 22, doc. 1317, *Ofício de José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago a Francisco Alberto Rubim de 9 de agosto de 1821*.

³¹ Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), Fortaleza, GC, livro 29, cx. 09, *Ata do Conselho Consultivo, 6 de outubro de 1822*.

escravização.

O próprio governador Francisco Alberto Rubim seria acusado de ter ligações com os movimentos anticonstitucionais no Ceará. Mesmo tendo adotado medidas na repressão às revoltas, viu-se pressionado a adotar posturas menos permissivas para com os protestos populares. Em 8 de maio, Rubim procurou conter seus opositores, nomeando um conselho consultivo com o qual passou a dividir sua autoridade e, em 3 de novembro, foi afinal deposto. A junta provisória que o substituiu declarou-se contrária ao que considerou como sua postura de “frouxidão e inércia”, responsável pela desestabilização política, “não havendo respeito nenhum ao governo, o que a passos agigantados caminhava para uma anarquia”.³²

Mas a destituição de Rubim não interromperia a sequência dos movimentos populares. De acordo com um ofício de 23 de novembro de 1821, nas “três vilas de índios próximas da capital” (Arronches, Messejana e Soure), o povo declarou não reconhecer a junta provisória “logo que lhes constou da instalação do governo”. Os indígenas teriam recuado em seus protestos somente quando foram informados do decreto das cortes de Lisboa, “fazendo ver aos índios que aquelas eram as ordens das cortes e d’El Rei”.³³

Em Sobral, o temor da revolta mirava as pessoas de origem africana. Naquela vila, centro de numerosa população negra (de condição escravizada ou alforriada), rumores dessa vez pregavam que a nova constituição traria a liberdade dos escravos, despertando sua disposição de luta. Entre os acusados de incitar a revolta estava o vigário José Gonçalves de Medeiros, tido como um “homem péssimo” por “revoltar a vila, declarando que os povos não deviam pagar mais tributos e dízimos”. Aquele vigário, ainda segundo seus acusadores, “espalhava entre os escravos que pela constituição estavam forros e que, se os senhores os não quisessem libertar, eles os podiam matar”. Pessoas escravizadas que tomaram parte nos protestos daqueles dias seriam sentenciadas pelo juiz ordinário da vila, castigadas e vendidas para outras províncias.³⁴

Em 17 de fevereiro de 1822, uma nova junta governativa seria constituída no Ceará, mas as novas autoridades ainda teriam de se haver com o antagonismo popular. Agitações no Cariri prometiam a ressurgência de novos levantes. Manoel Francisco Mendonça, o novo comandante da vila do Crato, sentiu a hostilidade da população quando lá chegou e foi orientado pelos membros da junta de Fortaleza:

³² AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 23, doc. 1331, Ofício do Governo Interino do Ceará de 5 de novembro de 1821.

³³ APEC, GC, livro 32, cx. 09, Ofício de 23 de novembro de 1821.

³⁴ APEC, GC, livro 32, cx. 09, Ofício de 23 de novembro de 1821.

Se os povos são rústicos, como VM o diz, será melhor conversá-los em particular e persuadi-los das verdades constitucionais e não dar ocasião de ajuntamentos em que muitas vezes pode haver alguma palavra ou ação que obrigue a medidas que podem produzir tumultos e confusões.³⁵

Meses depois, quando foi anunciado o decreto de 3 de junho de 1822 – pelo qual Pedro I convocou novas eleições de deputados para a assembleia constituinte, desta feita sediada no Rio de Janeiro –, mais uma vez viu-se retomada a escalada de protestos das classes baixas no Ceará. Em agosto, os rumores disseminados de “motins e tumultos populares” alarmaram as autoridades da província que acreditavam estar mesmo na iminência de uma guerra civil. Dizia-se à boca miúda que o povo de Fortaleza estava seriamente disposto, no dia 24 daquele mês, a proclamar a independência “sem esperar a decisão das Câmaras da Província e até suspender-se o Governo”, segundo as informações registradas nas atas das sessões da junta provincial.³⁶

Sinais da escalada de protestos vinham de todos os lugares. Em 30 de julho, em Viçosa, uma multidão de indígenas encabeçada por mulheres expulsou abaixo de pancadas o pároco local e o diretor dos índios. Quanto a Aracati e São Bernardo, o motivo da agitação popular naquelas vilas era a destituição do antigo juiz de fora. O secretário da junta de governo registrou “que os índios estão inquietos por várias partes e preparando-se”, “que a opinião pública está dividida e começando a desordem: é de se esperar que rebentem facções nas diferentes vilas”. Voltando a atenção para o Cariri cearense, os membros do governo temeram que “no Crato e em todo o Cariri” o povo “aproveitasse, alguns, este pretexto para pegarem segunda vez em armas contra a constituição”.³⁷

De fato, muitos cabras e mulatos do Cariri voltavam a se armar naqueles dias. Chefes políticos de diferentes pontos do sertão, tendo à frente o capitão-mor José Pereira Filgueiras, ocuparam a vila do Icó, onde proclamaram um novo governo temporário em outubro de 1822. Uma força de mais de oito mil homens estava convencida de que a junta de governo de Fortaleza “não anuíria à causa da independência, garantida por sua Majestade Imperial”.³⁸ Representantes do conselho militar, da câmara municipal, da junta da fazenda, o capitão-mor e o vigário, ao discutirem sobre aquela nova crise em Fortaleza, tentaram articular medidas de defesa para a capital e a vila de Aracati, alegando quererem

³⁵ APEC, GC, livro 32, cx. 09, *Ofício do Conselho Consultivo de 6 de outubro de 1821*.

³⁶ APEC, GC, livro 29, cx. 09, *Ata do Governo Provisório da Província, 21 de agosto de 1822*.

³⁷ APEC, GC, livro 29, cx. 09, *Ata do Governo Provisório da Província, 21 de agosto de 1822*.

³⁸ APEC, GC, livro 32, cx. 09, *Ofício de 3 de maio de 1823, Governo da Capitania*.

preservar “a tranquilidade dos cidadãos pacíficos e ainda mesmo suas propriedades que se acham perigosamente expostas a uma força que não tem subordinação e inclinada para o mal”.³⁹

Em 28 de janeiro de 1823, um novo governo provisório tomaria posse em Fortaleza, composto pelos principais chefes políticos dos sertões do Ceará. Muitos dos que compunham a base social das tropas mobilizadas para proclamar o novo governo eram os mesmos que, quase dois anos antes, haviam se levantado nas vilas do Cariri para protestar contra uma constituição que os queria escravizados. Estavam acampados pelos subúrbios da capital da província. Não temiam mais que uma constituição ameaçasse seu rei ou a igreja. Agora consideravam os europeus como seus principais inimigos. O que não mudou foi sua aspiração de liberdade.

Como se percebe pelos episódios até aqui apresentados, não somente a composição dos grupos subalternos nas lutas da independência no Ceará era étnica e socialmente diversificada como seus protestos alcançavam diferentes regiões da província. Também variadas eram as interpretações e os objetivos expressos pelos promotores daquelas agitações e revoltas. Enquanto “cabras e mulatos forros” do Cariri ou indígenas de Maranguape viram no constitucionalismo uma ameaça à liberdade da gente de cor, escravizados e negros forros de Sobral entraram nas disputas por acreditarem que o que a constituição promovia, na verdade, era o fim do sistema escravista.

Mas as posturas adotadas pelas classes baixas nas lutas da independência também variaram em consonância com a dinâmica política de todo o reino e com os arranjos de poder em âmbito provincial. Não se encontra, nos registros sobre os movimentos populares da província do Ceará, durante todo o ano de 1821, nenhuma referência à defesa da “causa nacional” ou “patriótica”. Mas, nos anos subsequentes, por diversas vezes, a hostilidade aos “europeus” ou aos “portugueses” se tornaria a principal motivação do radicalismo popular.

O declínio da pauta constitucionalista e a emergência da causa nacional pareciam acompanhar o andar dos acontecimentos na assembleia constituinte em Portugal com a ruptura dos deputados “brasileiros” que se opunham ao que viam como um novo perigo de “recolonização” do país.⁴⁰ O acirramento da crise

³⁹ APEC, GC, livro 29, cx. 09, *Ata do Governo Provisório da Província, 5 de novembro de 1822*.

⁴⁰ Fernando Tomaz, “Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822”, in Carlos G. Mota. *1822: dimensões*, São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, pp. 74-101. Como esclarece Antonio Penhalves Rocha, as denúncias feitas por deputados brasileiros sobre a existência de um caráter “recolonizador” nas disposições das cortes de Lisboa não devem ser interpretadas como uma reação a qualquer suposto plano para fazer o Brasil voltar ao que era antes de 1808. O autor observa que o vocábulo “recolonização” era usado mais precisamente para nomear a tentativa das cortes de impor a supremacia de Portugal, no sentido de desrespeitar as prerrogativas do Brasil como Reino Unido de Portugal. A denúncia das intenções “recolonizadoras” da corte de Lisboa teve efeitos políticos práticos nos acontecimentos de 1822 e logo “metamorfoseou-se em

nas cortes portuguesas entre 1821 e 1822 correspondeu, no Ceará, à alternância das juntas governativas que sucederam a deposição de Francisco Alberto Rubim. Como mostrou Reginaldo Alves de Araújo, as primeiras juntas governativas na província (instauradas, respectivamente, em 3 de novembro de 1821 e em 17 de fevereiro de 1822), apesar da oposição ao absolutismo reinol, logo seriam acusadas de perpetuarem opressões ao povo e de traírem a causa brasileira. Por muitos de seus membros serem nascidos em Portugal ou por serem comerciantes com estreitos laços com o mercado europeu, o “patriotismo” das primeiras juntas governativas seria questionado por lideranças políticas de vilas sertanejas que terminariam vitoriosas, instituindo novas juntas governativas em 28 de janeiro e em 4 de março de 1823.⁴¹ Durante esse período, como se deu em diferentes províncias⁴², os protestos dos grupos sociais subalternos tenderam a adotar uma feição antilusitana radical, como ficaria evidente nos levantes indígenas ocorridos, nas jornadas decisivas de julho a setembro de 1822, em Viçosa e em Maranguape.

Indígenas em Viçosa e em Maranguape

Os povos originários no Ceará tinham muitas razões para tomarem parte ativa nas lutas da independência. Na verdade, há muitos anos travavam sérios embates contra colonos e autoridades do império português, por vezes reivindicando direitos por meio de canais oficiais, outras vezes sublevando-se em ações diretas, armados com seus arcos e flechas. Aqueles que habitavam as vilas e povoados indígenas, constituídos pelo diretório pombalino de 1759,

fato histórico que encontrou abrigo na História do Brasil”. Antonio Penalves Rocha, *A recolonização do Brasil pelas cortes: história de uma invenção historiográfica*, São Paulo: Editora UNESP, 2009. Ver também Márcia Regina Berbel, “A retórica da recolonização”, in István Jancsó (org.), *Independência: história e historiografia*, São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, pp. 791-808.

⁴¹ Reginaldo Alves de Araújo, “A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado nacional brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)”, Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018, pp. 74-149, https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/34411/3/2018_tese_raaraujo.pdf.

⁴² Sobre o antilusitanismo às lutas da independência em diferentes províncias: Gladys S. Ribeiro, *A liberdade em construção*; Sérgio Armando Diniz Guerra Filho, “O antilusitanismo na Bahia (1822-1831)”, Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017, <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23320/1/S%C3%A9rgio%20Armando%20Diniz%20Guerra%20Filho.pdf>. Moisés Amado Frutuoso, “‘Morreram os marotos!': antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio das Contas (1822-1823)”, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015, <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/20661/1/%5bFRUTUOSO.%20M.A.%20Morreram%20marotos%21%5d%20VFD.pdf>. Andréa Lisly Gonçalves, “As ‘várias independências’: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824)”, *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, v. 36, n. 1 (2018), pp. 4-27, <https://doi.org/10.22264/cliio.issn2525-5649.2018.36.1.02>.

buscavam garantir sua liberdade – legalmente reconhecida, mas recorrentemente ameaçada por colonos brancos e pela cumplicidade dos agentes imperiais da capitania. Foi o que fizeram os índios da serra da Ibiapaba em requerimento redigido em 1814, no qual denunciaram um longo histórico de irregularidades cometidas por diferentes diretores da Vila Viçosa Real que praticavam toda sorte de negociatas que resultaram em usurpações de terra, coerção ao trabalho, salários não pagos, exploração de crianças, cobrança indevida de tributos.⁴³

Desde as primeiras lutas relacionadas às convocações das cortes portuguesas, os grupos indígenas estiveram envolvidos. Quando o governador Rubim foi obrigado a prestar juramento à constituição em 14 de abril de 1821, dizia-se em Fortaleza que os índios das vilas próximas atacariam a capital em socorro da autoridade ameaçada. Indígenas também se agitaram por ocasião da destituição do governo em novembro daquele mesmo ano. O apoio oferecido pelos grupos nativos à Francisco Alberto Rubim talvez possa ser explicado pelos enfrentamentos que aquele governador alegava travar contra os costumes abusivos na exploração do trabalho indígena. De fato, Rubim dirigiu denúncias ao Conselho Ultramarino:

Havia nesta [província] o costume que qualquer morador que precisava homens para qualquer serviço braçal ou mulheres para o serviço de casa e lavouras, pedir por um requerimento ao governador o número que precisava; este, por seu despacho, ordenava a qualquer dos diretores de índios os desse a oitenta réis de jornal por dia; o diretor os arrancavam de suas famílias e lavouras e, presos, os remetiam a quem pertenciam; os índios logo que podiam fugiam e, errantes, andavam pelos matos, o que por experiência conheciam.⁴⁴

De fato, era crescente a pressão da população de proprietários brancos visando o controle sobre o trabalho indígena e o acesso às terras dos aldeamentos. Os indígenas pareciam enxergar os membros das primeiras juntas

⁴³ Maico Oliveira Xavier, *“Cabolullos são os brancos”*: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real (século XIX), Fortaleza: Secult, 2012, pp. 148-194. Uma visão mais geral sobre a política indigenista pombalina nas capitanias do norte encontra-se em Ricardo Pinto de Medeiros, “Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa”, in João Pacheco de Oliveira (org.), *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*, Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, pp. 115-144.

⁴⁴ AHU, Administração Central, Conselho Ultramarino, *Documentos Avulsos do Ceará*, 06, Cx. 23, doc. 1343, *Ofício de Francisco Alberto Rubim a Joaquim José Monteiro Torres de 23 de novembro de 1821*.

governativas de 1821 e 1822 como representantes daqueles mesmos homens que os vinham ameaçando, pois, tão logo souberam do decreto de 3 de junho de 1822 que convocava uma assembleia constituinte independente de Portugal, em diversas vilas de índios a notícia desencadeou mobilizações ostensivas em que o principal alvo foram autoridades e proprietários europeus, acusados de traidores da causa brasileira.

Em Viçosa, desde março de 1822 chegavam notícias a respeito da insatisfação dos indígenas em relação ao vigário Felipe Benício Mariz e ao diretor da vila Antonio do Espírito Santo, ambos acusados pela própria junta governativa de, “de mãos dadas”, agirem no sentido de “aterrar os povos rústicos”.⁴⁵ Pouco se sabe sobre os motivos imediatos daqueles conflitos, mas a junta governativa, desde Fortaleza, remeteu à câmara de Viçosa representações contra o vigário Felipe Benício Mariz “para que se contivesse nos destemperados procedimentos”. Diante de novas acusações contra o vigário e o diretor irmanados, o próprio juiz ordinário da vila de Granja, acompanhado de oficiais, subiria a serra para averiguações.⁴⁶

Nenhuma medida adotada pôde conter a rebelião. Entre os dias 30 e 31 de julho, o vigário Felipe Benício Mariz foi cercado dentro da igreja matriz e depois expulso “serra abaixo, montado no meio de uma cangalha, em uma besta velha piolhenta, depois de ter suportado muitos pescoções que lhe dava as cunhãs” (conforme o relato de Manoel Ximenes de Aragão em suas memórias).⁴⁷ Na versão ouvida por Antônio Bezerra (em sua viagem ao norte da província feita já nos últimos anos do século XIX), falava-se da índia Dionísia que teria mesmo esbofeteado o padre “depois de sofrer as mais revoltantes afrontas”.⁴⁸ E, ainda segundo outra fonte (o diário de Francisco Freire Alemão na expedição científica de 1860):

Cercaram-lhe a igreja, o colégio onde ele [o vigário] morava, ele refugiou-se na igreja, escondendo-se no trono. Entraram na casa, e quebraram quanto acharam, e não o encontrando foram à igreja, e o tiraram dali aos empurrões, causando-lhe contusões e feridas, e como estava em ceroulas e embrulhado num capote, o puseram em cima dum cavalo magro, e em sela velha, e o empurraram para fora da vila, fazendo acompanhar por uma escolta, que a

⁴⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Rio de Janeiro, AA, IJJ9576, Ofício de 20 de março de 1822, p. 196 e 196v.

⁴⁶ APEC, Fortaleza, GC, livro 98, Ofício de 3 de junho de 1822, p. 61v.

⁴⁷ Manoel Ximenes de Aragão, “As fases de minha vida: genealogia”, *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza: Tipografia Minerva, ano XXVII, 1913, p. 72.

⁴⁸ Antonio Bezerra, *Notas de viagem*, Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965, p. 177.

seu pedido foi tirada.⁴⁹

Em minuciosa investigação, João Paulo Peixoto Costa oferece outras informações sobre o alcance daquela revolta, envolvendo indígenas tanto da vila Viçosa quanto da contígua vila de São Pedro da Ibiapaba. Costa também oferece indícios da repressão que se abateu sobre os índios levantados, para o que foram convocados “índios de sítios vizinhos para se oporem”.⁵⁰

Uma representação dos vereadores de Viçosa, encaminhada à assembleia dos deputados constituintes no Rio de Janeiro, denunciava as opressões que recaíam sobre as populações indígenas do Ceará e apresentava argumentos esclarecedores sobre o conteúdo dos protestos ocorridos na serra da Ibiapaba:

Ceará

A câmara da Vila [Viçosa] Real da comarca desta província representa que, cansados de sofrer os arbitrários procedimentos do governo daquela província, quase todo composto de europeus, inimigos da causa brasílica, que de mãos dadas com o vigário Felipe Benício Mariz, o diretor Antônio do Espírito Santo Magalhães e José Pinto de Melo, tem oprimido os povos e abusado dos seus direitos; passaram estes a lança-los dali para fora com todas as suas parcialidades, resultando disso o desejado sossego da vila. E pede, portanto, a abolição daquele governo, único meio de salvação para aquela província.⁵¹

Por outro ofício também enviado à assembleia constituinte do Rio de Janeiro, os indígenas de Viçosa acusavam o “governo despótico” do Ceará de tentar interpor obstáculos ao decreto de 3 de junho “pela antiga aversão e intriga que tem os portugueses europeus aos brasileiros”.⁵²

Não muito tempo depois, em setembro daquele mesmo ano, em Maranguape, vila anexa a Fortaleza, uma multidão de nativos também se sublevou: “índios e extranaturais da serra de Maranguape”, em número de mais de seiscentas pessoas, atacaram a fazenda do diretor geral dos índios, o sargento-mor José Agostinho Pinheiro, e o engenho do juiz de fora Joaquim Lopes de Abreu “com o ânimo de os assassinar”. Acusações sustentavam que

⁴⁹ Francisco Freire Alemão, *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011, p. 390.

⁵⁰ João Paulo P. Costa, *Na lei e na guerra*, p. 161.

⁵¹ Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (AHCD), Brasília, Fundo: Assembleia Constituinte de 1823, AC 1823-C-18-449-ANEXO 28, *Documento sem data*.

⁵² AHCD, Fundo: Assembleia Constituinte de 1823, AC 1823-C-18-449-ANEXO 29, *Ofício de 31 de outubro de 1822*.

os indígenas sublevados “roubaram as casas, dando gritos contra os europeus e a favor da liberdade dos escravos”.⁵³

Um documento redigido pelos próprios indígenas oferece maiores detalhes da revolta, pois sustentavam que “os índios alvoroçados, lembrados dos seus ferros antigos, pegaram de seus arcos e de suas flechas na noite do dia 22 de setembro, convidaram aos habitantes a vingar a sua liberdade”. Em nome de “El Rei Perpétuo Defensor do Brasil” e da “Independência Política”, correram à casa de José Agostinho Pinheiro para “saber se assinava a causa, assim como já tinham feito aos demais europeus da povoação”. Sem derramar “uma só gota de sangue, nem maltratar a pessoa alguma”, arrombaram a porta do diretor apenas na intenção de “saber se do seu partido”. Dali teriam se dirigido para a casa de Joaquim Lopes de Abreu, “não para o ofender, mas para o expulsar para fora de suas usurpações”. “Foi então que apareceu um indigno e leve furto”.⁵⁴

Como nos protestos da vila Viçosa, os índios de Maranguape fizeram questão de declarar sua fidelidade ao monarca Pedro I, por eles mesmos qualificado como “Príncipe Regente do Reino do Brasil”. Para tanto, registraram num abaixo assinado todos os episódios em que o “índio mostrou aquela corajosa fidelidade que distingue o brasileiro”: na expulsão dos holandeses de Pernambuco, dos franceses do Rio de Janeiro e do Maranhão, “não tendo nas mãos outras armas que o arco e que a flecha”.⁵⁵ Como se vê, os indígenas de Maranguape compartilhavam daquela importante representação mental referente à restauração do império português nas lutas contra holandeses e outros inimigos ultramarinos do século XVII. Passado tanto tempo, o imaginário da restauração, em cujo panteão figurariam lado a lado reinóis, mazombos, índios e negros, ainda se revelava com força mobilizadora nos tempos da independência, como discutiu Evaldo Cabral de Mello para o caso de Pernambuco.⁵⁶

Mas o levante de Maranguape também teria sido provocado pela indignação dos nativos contra a invasão de suas terras. Joaquim Lopes de Abreu era apontado como um “rico europeu” que, com “o direito da força, tem usurpado as diminutíssimas terras dos índios”. De modo semelhante, José Agostinho Pinheiro, “a título de data comprada a um usurpador”, assenhoreava-se da linha da serra de Maranguape “como já desce o declive aquém dela”. Naquele “apertado canto da povoação” onde se disputava a posse

⁵³ APEC, GC, livro 29, cx. 09, *Ata do Governo Provisório da Província*, 23 de setembro de 1822.

⁵⁴ ANRJ, Rio de Janeiro, AI, IJ1, 719, Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13 de fevereiro de 1823.

⁵⁵ ANRJ, Rio de Janeiro, AI, IJ1, 719, Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13 de fevereiro de 1823.

⁵⁶ Evaldo Cabral de Mello, *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*, Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, pp. 195-239.

da terra, o europeu teria entrado “como conquistador”, tomando as “insignificantes possessões” dos povos indígenas identificados como brasileiros.⁵⁷

Informações contidas em registro de sesmaria concedida pelo capitão mor Luiz da Mota Feo e Torres, em 13 de abril de 1790, auxiliam nosso entendimento sobre as disputas de terras envolvendo Joaquim Lopes de Abreu e os índios de Maranguape. Segundo o documento, Joaquim Lopes de Abreu requereu uma extensão de terras em Maranguape (de três léguas de comprimento por uma de largura) para ali, em associação com Antonio Joaquim de Abreu, outro português (negociante da praça de Pernambuco), criar um engenho de açúcar no sítio Gereraú, junto à serra de Sapupara, “a benefício do comércio e agricultura” e para ali vicejarem “plantações próprias do povo e que podem fazer abundar em muitos víveres de primeira necessidade”. Joaquim Lopes de Abreu alegava que as terras que requeria eram devolutas, há mais de cinquenta anos abandonadas pelo anterior sesmeiro, mas admitia que “por um despacho do antecessor de Vossa Senhoria” foi permitido aos índios da vila de Arronches “poderem nela plantar”. Possivelmente na intenção de afastar contestações, alegava ainda que os índios já possuíam “terras de planta fertilíssimas e superabundantes”, mas que as conservavam “incultas, como é bem sabido, e melhor se verifica pelo diminuto rendimento dos dízimos reais da mesma vila”.⁵⁸

O poderoso Joaquim Lopes de Abreu, português considerado o fundador da vila de Maranguape, viu-se então confrontado pela multidão indígena que chegou a sua casa na noite de 22 de setembro de 1822 “não para o ofender, mas para o expulsar para fora de suas usurpações”. Aqueles índios consideravam-se brasileiros livres, condição a eles conferida “por lei de 1759”, pela qual “El Rei o Augusto Senhor Dom José I, de gloriosa memória, deu liberdade aos índios cativos pelo direito da guerra e da conquista e lhes mandou designar terras jamais alienáveis para a sua moradia”. Compreendiam ademais que as proclamações de d. Pedro I no princípio de setembro “tratava os europeus por inimigos da nação brasileira”, “conquanto anunciava que ao longe se forjavam grilhões para nos prender”. Um pároco local, durante uma missa, dissera mesmo aos índios de Maranguape que, a prevalecer o domínio europeu, “dentro

⁵⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Rio de Janeiro, AI, IJ1, 719, *Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13 de fevereiro de 1823.*

⁵⁸ APEC, Coleção Manuscritos, Datas de Sesmarias do Ceará, CD 02, livro 8, *Data de sesmaria de Joaquim Lopes de Abreu e de um companheiro de três léguas de terra, no Gereraú, concedida pelo Capitão-mor Luiz da Mota Feo e Torres, em 13 de abril de 1790, às folhas 141v a 143 do livro 13 das sesmarias, pp. 62-64.*

em três meses seriam escravos”.⁵⁹

As revoltas indígenas de Viçosa e de Maranguape contribuíram para o aprofundamento do antagonismo que se fazia à junta governativa do Ceará instituída em 17 de fevereiro de 1822, presidida pelo português José Raimundo Paço de Porbem Barbosa e composta em sua maioria por gente nascida em Portugal. Não é de se admirar, portanto, que a repressão daqueles levantes tenha levado a muitas prisões e castigos físicos. Entre setembro e outubro daquele ano, uma campanha de perseguição aos envolvidos na expulsão do vigário Felipe Benício Mariz pelo território serrano contíguo a Viçosa resultaria na prisão de muitos indígenas. Também assim se procedeu em relação aos revoltosos de Maranguape. Neste último caso, a documentação aponta para a mobilização de tropas de índios de Arronches como força de repressão e no açoitamento de pelo menos dois indígenas (José da Silva e Antônio da Silva) na cadeia de Aquiraz.⁶⁰ Os índios de Maranguape seriam libertados em 13 de fevereiro de 1823, somente após a instauração de uma nova junta de governo no Ceará.

Negros forros e cativos em Fortaleza

A ascensão de uma nova composição de governantes em fevereiro de 1823, apesar de representar uma importante vitória daqueles que reivindicavam a “causa brasileira” no Ceará, não impediu a ressurgência de novos episódios sediciosos impulsionados pelas classes baixas da sociedade. Nos meses de maio e junho daquele ano, ofícios enviados pela câmara de Vila Nova pediam providências da junta de governo provincial para que fossem enviados “destacamentos para conter os povos desenfreados já quase reduzidos a uma anarquia, extorsão das leis, falta de respeito às autoridades constituídas da dita vila”. Nove soldados foram então enviados para “manter a paz e o sossego público e punir os delinquentes”.⁶¹

Mas o episódio mais grave naquele contexto foi a denúncia feita, em setembro de 1823, de que “negros cativos e forros” de Fortaleza, em articulação com escravizados das senzalas do sítio Gereraú – propriedade do já citado Joaquim Lopes de Abreu, de Maranguape –, “queriam no dia 14 do corrente levantar-se nesta cidade”. Descoberta previamente, a conspiração foi contida

⁵⁹ ANRJ, AI, IJ1, 719, *Requerimento dos índios de Maranguape, sem data. Anexo ao ofício de 13 de fevereiro de 1823.*

⁶⁰ APEC, GC, livro 98, *Ofícios de 30 de setembro e de 31 de outubro de 1822. Geraldo da Silva Nobre; “Índios revoltosos na serra de Maranguape”, Revista do Instituto do Ceará, Anno CIX, 1995, pp. 315-318.*

⁶¹ APEC, GC, caixa 9, livro 32, *Ofício de 11 de julho de 1823.*

com a prisão da gente envolvida. Raimundo Vieira, preto forro que recebeu o título de “coronel dos negros”, foi apontado como o cabeça daquela tentativa de insurreição. Mas outros “sócios” também foram capturados. Denúncias indicavam a participação de negros que circulavam próximo às esferas do poder, como o caso de Manoel, criado do “vogal deste governo Joaquim Pinto” que teria conduzido “fitas para o sítio Gereraú para reunir com os escravos do dito capitão Joaquim Lopes e enfeitarem os chapéus”. Deliberando poucos dias depois, o governo provincial conferiu ao coronel comandante da brigada a atribuição de “mandar castigar aos negros escravos da pueril e louca sublevação com cem açoites”. O “cabeça intitulado coronel” Raimundo Vieira receberia chibatadas por duzentos e dois dias sucessivos, “ficando conservado na prisão até segunda ordem”, enquanto a “preta Rosa” (única mulher identificada pela documentação consultada) receberia o castigo “com quatro dúzias de palmatoadas”. Repressores diligentes, as autoridades previram ainda que “os pretos denunciados que forem aparecendo serão punidos com os mesmos cem açoites”.⁶²

A despeito das poucas informações disponíveis à pesquisa histórica sobre o levante abortado de negros forros e cativos de Fortaleza e das senzalas do sítio Gereraú, ressalta-se a presença afrodescendente nas lutas da independência no Ceará em um protesto articulado no centro do poder provincial. Os significados que se podem atribuir àquela tentativa de revolta vinculam-se à própria relevância da composição africana e descendente na população da época. De acordo com Eurípedes Funes, no “início do século XIX, a presença de afro-brasileiros já era significativa por estas terras cearenses, onde negros e pardos libertos somavam 60,7% de uma população total de 77.375 habitantes.” Com os dados mais detalhados de 1813, ficamos sabendo que em Fortaleza, cuja população total chegava a 12.799 pessoas, os 5.304 brancos registrados (de ambos os sexos) eram uma minoria em face aos pretos e mulatos livres (respectivamente 1.379 e 4.974), proporção que se ampliava com a contagem de pretos e mulatos cativos (443 e 699, respectivamente).⁶³

O potencial explosivo da revolta também se revela quando se observa as dimensões da comunidade de senzala do sítio Gereraú. Segundo o inventário do proprietário Joaquim Lopes de Abreu, registrado por sua viúva Maria Thereza de Abreu em 1849, pertencia ao potentado português de Maranguape, quando de sua morte, um total de sessenta e oito escravizados, na maioria africanos (34 gentios de Angola, 30 crioulos e 4 não declarados, entre homens e mulheres). Além desses e dessas, trinta e seis outras pessoas escravizadas

⁶² APEC, GC, caixa 9, livro 32, *Ofícios de 13 e 16 de julho de 1823*.

⁶³ Eurípedes Antônio Funes, “Negros no Ceará”, in Simone de Souza (org.), *Uma nova história do Ceará*, Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2007, p. 103-132 (pp. 104 e 110).

havam sido deixadas de herança aos descendentes de Joaquim Lopes de Abreu.⁶⁴ Ainda que não saibamos como se deu a formação daquele conjunto de escravizados (registrados um quarto de século depois), podemos mesmo estar diante de um dos mais concentrados agrupamentos de afrodescendentes da província. Improvável que deixassem de também tomarem parte nas lutas da independência.

E, ainda, como se trata de uma revolta desbaratada pelas autoridades logo no seu nascedouro, fica evidente a postura vigilante das elites brancas do Ceará em relação a população de africanos e afrodescendentes livres, libertos e escravos. O medo da ocorrência de revoltas escravas (ou a mobilização despertada tão somente pelos boatos dos levantes) há muito afetava as diferentes regiões da América portuguesa. Mas o acentuado incremento da importação de africanos no início do século XIX recrudescer o pânico senhorial por toda a parte.⁶⁵ O ciclo de revoltas e conspirações escravas da Bahia entre 1807 e 1816 (dezenas delas, promovidas especialmente pelas colônias étnicas haussá, jeje e nagô), era o exemplo mais emblemático.⁶⁶ Ainda que nada semelhante tenha existido em outras capitanias na época, o potencial incendiário da negritude baiana era temido por governantes que imaginavam o poder sugestivo exercido pelas revoltas da Bahia sobre as populações de cativos e negros livres locais.

Um exemplo foi a atenção dispensada pelas autoridades de Pernambuco, especialmente pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817) que logrou encontrar as sementes da sedição também na então comarca pernambucana de Alagoas, onde se dizia haver negros aquilombados “fugidos

⁶⁴ APEC, *Cartório de Ofícios, Caixa 28. Fortaleza, Inventário post-mortem do Capitão Joaquim Lopes de Abreu, morador no Sítio Gereraú, casado com a inventariante Maria Thereza de Abreu, 1849.*

⁶⁵ Entre 1800 e 1850, o Brasil recebeu algo próximo a dois milhões de africanos, 43% do total somado nos três séculos de duração do tráfico transatlântico. David Eltis e David Richardson, “A new assessment of the transatlantic slave trade”, in David Eltis e David Richardson (orgs.), *Extending the frontiers: essays on the new transatlantic slave trade database*, New Haven: Yale University Press, 2008, pp. 1-60 (pp. 49-51). “(...) o incremento da importação de africanos a partir do início do século XIX favoreceu as revoltas no Brasil. Uma alta proporção de escravos na população e de africanos natos entre os escravizados reforçou a identidade coletiva e a percepção de força diante das camadas livres, mormente quando os cativos tinham perfis étnicos comuns.” João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, “Um guia para a revolta escrava”, in João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Revoltas escravas no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 2021, pp. 7-29 (p. 13).

⁶⁶ Sobre o ciclo de revoltas na Bahia há uma ampla historiografia, ver Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII ao XIX*, São Paulo: Companhia das Letras, 2021, pp. 329-357; João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês (1835)*, São Paulo: Companhia das Letras, 2003, pp. 64-8; Stuart B. Schwartz, “Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás – Bahia, 1814”, in João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 373-389; Stuart B. Schwartz, *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*, São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 385-392.

da sedição da Bahia” de 1814. Conforme as autoridades, uma “sublevação e sedição dos negros” visava “matar, tomar as terras dos brancos na noite de Natal”. Como pôde apurar Luiz Geraldo Silva, 38 pessoas foram implicadas na tentativa de insurreição de Alagoas, mas as buscas ao quilombo supostamente formado pelos rebeldes haussás fugidos da Bahia não alcançou sucesso.⁶⁷

O início das comoções políticas em 1821 fez com que o espectro da insurreição escrava voltasse a rondar as elites ainda mais de perto. No Maranhão, desta vez, após a eleição da primeira junta constitucionalista, pasquins apareceram pela cidade de São Luís e acenavam com a liberdade para os escravos, onde se lia: “Às armas Pretos ou à vossa liberdade”.⁶⁸ Segundo denúncia de dezembro de 1822, encontrada por Regina Helena Martins de Faria, três pessoas “de quem se dizia terem vindo de Pernambuco (um branco, um negro e um cafuzo), estavam espalhando ‘ideias subversivas’ entre os escravos, garantindo que nas províncias do sul todos já estavam forros.”⁶⁹ No mesmo ano, a junta provisória maranhense expediu ordem proibindo a entrada de escravos ladinos vindos de outras províncias do Brasil, pois dizia que “Todos eles têm sido facciosos, vem perturbar o sossego da Província, e contaminar a escravatura dela, até agora pacífica e subordinada”.⁷⁰

Localizado a meio caminho entre Pernambuco e Maranhão, de cujos portos provinham a maior parcela de africanos trazidos como escravos, no Ceará também havia uma camada livre branca apreensiva e vigilante, consciente dos perigos da revolta escrava naqueles tempos de conflagrações. Puderam perceber o risco que se corria quando negros da capital aspiravam unir sua rebeldia àquela de gente escravizada concentrada numa zona dominada por engenhos.

“Cabras em armas” contra o recrutamento e a escravização

A formação de tropas armadas, fossem elas oficiais ou irregulares, constituiu um dispositivo social e político fundamental nas lutas da independência, configurando um tempo marcado por recrutamentos (voluntários ou forçados) em massa, disciplinamento violento, vigilância e

⁶⁷ Luiz Geraldo Silva, “‘Sementes da sedição’: etnia, revolta escrava e controle social na América portuguesa (1808-1817)”, *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26 (2001), pp. 9-60, <https://doi.org/10.9771/aa.v0i25-26.21008>.

⁶⁸ Iara Liz Carvalho Souza, *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*, São Paulo: UNESP, 1999, p. 150.

⁶⁹ Regina Helena Martins de Faria, *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*, São Luís: EdUFMA, 2012, p. 114.

⁷⁰ Matthias Röhrig Assunção, *De caboclos a bem-te-vis*, p. 335.

perseguição a desertores, por castigos físicos e prisões sofridos pelos soldados recalitrantes, por fome e pagamentos irregulares nas duras jornadas no meio da caatinga. Além disso, por onde iam, os corpos armados apenavam criadores e agricultores, cobrando doações ou empréstimos de alimentos e animais, quando não simplesmente praticava-se a pilhagem. A intensa militarização da população sertaneja abalou tradicionais relações de poder, pois o antagonismo das camadas subalternas da sociedade cresceu com as opressões dos tempos de guerra, enquanto uma parcela considerável do povo portava armas. O envolvimento nas lutas da independência encorajou as classes baixas na afirmação de projetos políticos autônomos, relacionados às suas próprias aspirações sociais. Antigas relações de dependência foram convulsionadas, desafiando o controle exercido por autoridades, comandantes militares e proprietários rurais.⁷¹

As campanhas armadas no Ceará ganharam vulto durante a Revolução de 1817, prolongando-se nas perseguições aos implicados por muitos meses e anos. As agitações relacionadas ao levante dos cerca-igrejas provocaram a retomadas da formação de tropas em 1821. Novamente, durante o avanço dos corpos sertanejos em 1822 e na repressão às diversas sublevações de que se tem tratado no presente artigo. Mas seria especialmente durante o ano de 1823, com a formação das forças patrióticas que partiriam do Ceará em direção ao Piauí e ao Maranhão no combate ao exército restaurador do major Fidié, que as tensões relacionadas ao recrutamento forçado e às deserções de soldados mais suscitaria resistências e revoltas nos grupos subalternos envolvidos.

Em janeiro de 1823, chegaram a Fortaleza as primeiras notícias da reação portuguesa no Piauí. Em 2 de novembro do ano anterior, a câmara da vila de Parnaíba proclamara sua adesão a d. Pedro I, fato que despertou a reação do major João José da Cunha Fidié, português e comandante das armas inimigo da independência. Partindo de Oeiras, Fidié, à frente de um poderoso destacamento de artilharia, procurou abafar os movimentos da Parnaíba. A população dali abandonou a vila, buscando refúgio no Ceará. Em Granja, tropas foram reunidas e partiram para o confronto contra o exército de Fidié. Foi essa a origem da conhecida Batalha de Jenipapo, ocorrida no dia 13 de março de 1823.

⁷¹ Entre as referências historiográficas que trataram das experiências populares em corpos armados durante os tempos da independência, pode-se indicar: Marcus J. M de Carvalho, "Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848)", in István Jancsó (org.), *Independência*, pp. 881-914. Luiz Geraldo Silva, "Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da independência", in István Jancsó (org.), *Independência*, pp. 915-934. Hendrik Kraay, "Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos': o 'recrutamento' de escravos na guerra da independência no Brasil, 1822-1823", *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 43, n. 22 (2002), pp. 109-126, <https://doi.org/10.1590/S0102-01882002000100007>. Hendrik Kraay, *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850*, São Paulo: Editora HUCITEC, 2011.

Após confronto sangrento, mais de duzentos soldados morreram, afora muitos feridos e centenas de prisioneiros.⁷²

Como reação da batalha, em Fortaleza, José Pereira Filgueiras e Tristão Gonçalves de Alencar foram designados para organizar uma expedição patriótica. Partiram então da capital cearense no dia 29 de março, operando uma intensa campanha de recrutamento que percorreu diversas zonas do Ceará: Aquiraz, Aracati, São Bernardo, Icó, Crato. Para esse último ponto convergiram corpos de milícias de todo o grande sertão cearense.⁷³

O recrutamento forçado despertou a resistência de muitos, o que dificultou a formação da expedição em auxílio ao Piauí.⁷⁴ Homens aptos a se tornarem soldados abandonavam suas casas quando sentiam a aproximação da expedição e mesmo os recrutados davam um jeito de fugir das tropas antes da marcha seguir em direção ao Crato. Ao chegarem em Lavras, em 30 de abril de 1823, os chefes da expedição lamentaram as deserções de soldados, ordenando a captura dos fugitivos:

Faça toda a diligência possível para prender aos desertores Carlos José, casado nesta vila, Antonio Vieira, casado no mesmo lugar, Antonio Manoel dos Santos e João do Carmo, e seguros remetê-los em seguimento da expedição, para com seu castigo darmos um exemplo a toda a tropa.⁷⁵

No Crato, vila mais populosa da província, onde era esperada a realização do recrutamento dos maiores contingentes de soldados, deu-se um verdadeiro levante “de homens pardos e pretos de que abundam aqueles lugares”. Filgueiras e Tristão de Alencar, em ofício, informavam haver ali “mais de 2000 cabras em armas e prontos a praticar as maiores hostilidades, tendo já perpetrado roubos e dispostos a instalar um governo a seu molde”. Perante o “estado anárquico”, um conselho militar composto pelos “oficiais de estado maior do exército” foi reunido para deliberar sobre a crise. Decidiu-se então que a expedição só seguiria sua marcha para o Piauí após a prisão dos cabeças da sedição, pois parecia indispensável fazer os “povos flutuantes iludidos das

⁷² Versão tradicional dos episódios encontra-se em Abdias Neves, *A guerra de Fidié: uma epopeia brasileira na luta pela independência*, Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1974, pp. 121-127.

⁷³ APEC, GC, 1821-1822, *Atas do Conselho Consultivo*, 24 de janeiro de 1823.

⁷⁴ A constituição do exército pró-independência no Piauí e Maranhão foi abordado por Johny Santana de Araújo, “A constituição social do exército patriota na Guerra da Independência no Piauí e Maranhão em 1823”, in João Paulo Peixoto Costa e Ana Sara Cortez Irffi (orgs.), *Independência em várias faces*, pp. 109-133.

⁷⁵ “Ofício de 30 de abril de 1823”, in Tristão de Alencar Araripe, “Expedição do Ceará em auxílio do Piauí e Maranhão”, *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, t. XLVIII (1885), pp. 369-370.

vilas” do Cariri recuperarem “seus deveres de subordinação”.⁷⁶

Nas vilas de Crato, Lavras, Icó e Jardim, “homens pardos e pretos que abundam naqueles lugares” temiam pela “perda do bem mais apreciável, qual a sua liberdade”. Juravam resistir ao recrutamento pela força porque tinham a convicção de que “estão vendidos em Caxias e que a notificação para a marcha em socorro de Piauí é uma intriga que lhes queremos fazer para ali os embarcarmos”.⁷⁷

Para os chefes da expedição patriótica, aquele era um quadro “o mais desgraçado; mil insubordinações, faces bem visíveis de uma anarquia e um total desprezo de nossa santa causa”. Temia-se novamente o desencadeamento de uma guerra civil. E, de fato, em 14 de abril, achavam-se reunidos na vila do Crato “mais de 2.000 cabras em armas” prontos a praticar toda sorte de agressão, “tendo já perpetrado roubos e dispostos a instalar um governo a seu molde”. Os impulsionadores da revolta identificavam-se como “um partido furioso dos soldados de Nosso Senhor Jesus Cristo, como se chamam os cabras”. Naquele dia, tomaram um recruta que se achava preso por ordem do governo e atacaram a casa de um oficial chamado José Dias, “deitando-se-lhe a primeira porta abaixo”. Para conter o ataque, os moradores da casa atearam fogo em um barril de pólvora que, “levando a casa, não matou a um só dos malditos”, como lamentaram Tristão de Alencar e Filgueiras.⁷⁸ Prisões e castigos mais uma vez conteriam a revolta dos “cabras em armas” no Cariri cearense. Foi o que permitiu o avanço das forças patrióticas até o Piauí e o Maranhão, mas sabe-se bem que a insubordinação e a indisciplina marcaram os meses do cerco feito por aquelas tropas em Caxias.

Em janeiro de 1824, quando as tropas expedicionárias já haviam retornado ao Ceará, foi noticiada a dissolução da assembleia constituinte na corte. Novas mobilizações armadas tiveram lugar, dessa vez em protesto contra a traição de Pedro I. Em 9 de janeiro, a câmara de Quixeramobim, reunindo a população local, declarou decaído o monarca, clamando por um governo republicano.⁷⁹ Nova movimentação de tropas agora partiria em direção a Fortaleza.

Milhares de homens armados, muitos tendo antes participado da libertação de Caxias, encontravam-se acampados no povoado indígena de Arronches quando se deu a deposição de Pedro José da Costa Barros, oficial cearense nomeado como o primeiro presidente de província do Ceará.⁸⁰ Foi

⁷⁶ Tristão de Alencar Araripe, “Expedição do Ceará”, pp. 261-262 e 307.

⁷⁷ Tristão de Alencar Araripe, “Expedição do Ceará”, pp. 261-262.

⁷⁸ Tristão de Alencar Araripe, “Expedição do Ceará”, p. 307.

⁷⁹ Barão de Studart, “Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Studart”, *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial (1924), pp. 355-357.

⁸⁰ *A Confederação do Equador no Ceará: manuscritos (Vol. 1)*, Fortaleza: APEC, 2004, pp. 386-387.

quando as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará declararam sua ruptura com a monarquia, formando a Confederação do Equador.

A emergência de novos conflitos abriu novamente o recrutamento massivo de muitos índios, negros e mestiços. Além do aumento dos contingentes dos agrupamentos já existentes, novas tropas foram constituídas, como os “batalhões de pretos” criados por ordem de Tristão de Alencar, agora Tristão de Araripe. A expectativa sobre o mau comportamento dos soldados fazia as autoridades aumentarem o disciplinamento, mas a insubordinação voltava a se manifestar. Sobre a situação em Icó, Araripe considerava que aquela vila havia chegado “ao auge de desgraças sem conto pelo desleixo com que as autoridades constituídas olham a profanação dos direitos do homem”. Então solicitava a José Pereira Filgueiras que usasse de sua autoridade para impor freio aos “abusos” dos corpos militares da província que se “dilaceram como feras”. Um exemplo apontado por Tristão de Araripe era a companhia de ordenanças de Sobral que se encontrava “na maior desordem”, “caminhando tudo a uma subversão total e a uma anarquia horrorosa”.⁸¹ Mas, apesar dos dramáticos episódios da Confederação do Equador no Ceará, derrotada pelo massacre das tropas republicanas e pelo fuzilamento público de seus líderes, aparentemente declinaram os levantes por iniciativa dos grupos subalternos.

“E quem não for africano hoje está em perigo”

Pode-se afirmar que os grupos subalternos da sociedade cearense tiveram uma atuação decisiva nas lutas da independência, por diversas vezes promovendo protestos autônomos em relação aos interesses das facções políticas senhoriais. Em cada episódio decisivo, a pressão social das classes baixas revelou-se determinante para a emancipação, apesar das mudanças terem resultado sempre em sua exclusão do poder.

A constante denúncia feita contra a “anarquia das classes baixas”, longe de uma caracterização criteriosa dos fatos, revelava a perspectiva dos mandatários políticos da época quando se achavam desafiados por uma plebe radicalizada e disposta a lutar pela liberdade. Particularmente esclarecedor nesse sentido foi o memorando redigido por Francisco Esteves de Almeida, membro da junta governativa constituída em 4 de março de 1823, que lamentava os prejuízos causados pela “gentalha e escória da plebe” ao promoverem a deposição violenta de europeus que “dignamente ocupavam” empregos civis e

⁸¹ A Confederação do Equador no Ceará, pp. 72, 81 e 108.

militares no Ceará.

A gentalha e escória da plebe, presenciando isto, assentaram que todos os europeus estavam excomungados e ela autorizada para os absolver com insultos e pancadas em lugar do exorcismo e varinhas da igreja. Daqui resultou a desenvoltura da canalha que ao princípio acobertada com a capa de patriotismo atacava, espancava e roubava a europeus e este patriotismo tem se refinado e passado de europeus a brasileiros e quem não for africano hoje está em perigo.⁸²

Semelhante visão estereotipada – que transparecia simultaneamente o medo do radicalismo e a desclassificação dos atores populares – credenciam, para os objetivos de análise do presente artigo, os apontamentos feitos por Antonio Gramsci a respeito da “história dos grupos sociais subalternos”. De acordo com Gramsci, “para uma elite social, os elementos dos grupos subalternos têm sempre algo bárbaro ou patológico”:

(...) em vez de estudar as origens de um acontecimento coletivo, e as razões de sua difusão, de seu ser coletivo, isolava-se o protagonista e só se fazia sua biografia patológica, muito frequentemente partindo de motivos não comprovados ou passíveis de interpretação diferente.⁸³

Como revolucionário interessado em encontrar no “espírito popular criativo” os potenciais de unificação das classes trabalhadoras de todo o mundo, Gramsci interessava-se em analisar as formas como as classes subalternas poderiam superar a sua condição. Nesse sentido, buscou desenvolver uma análise sobre o desenvolvimento histórico que, não sendo esquemático ou linear, fosse capaz de abordar a vida fragmentada das classes subalternas como uma característica da própria situação social em que se encontram esses agrupamentos, submetidos à exploração e à opressão. Daí que, para Gramsci, “as classes subalternas, por definição, não são unificadas” e, por isso, “todo traço de iniciativa autônoma por parte dos grupos subalternos deve ser de valor inestimável para o historiador integral”.⁸⁴

Como grupos subalternos fragmentados, os elementos que compunham a plebe heterogênea que atuou nas lutas da independência no Ceará

⁸² APEC, GC, caixa 9, livro 32, *Ofícios de 3 de maio de 1823*.

⁸³ Gramsci, *Cadernos do Cárcere*, pp. 131-132.

⁸⁴ Gramsci, *Cadernos do Cárcere*, pp. 135 e 139.

constituíam-se em sujeitos históricos conscientes e capazes de formular projetos políticos autônomos, ainda que não demonstrassem ter capacidade de exercer papel hegemônico naquela sociedade. Constituindo “uma vida própria, à parte”, com “instituições próprias”, indígenas, mestiços e negros, escravizados ou forros, constituíam “uma federação de grupos sociais com funções diversas não subordinadas”⁸⁵

Enfim, as indicações metodológicas esboçadas por Gramsci nos *Cadernos do Cárcere* orientam que “o historiador deve observar e justificar a linha de desenvolvimento para a autonomia integral a partir das fases mais primitivas, deve observar cada manifestação do (...) ‘espírito de cisão’.” E assim inspirados no marxista italiano, buscamos neste artigo encontrar nos episódios que compuseram as lutas da independência no Ceará aquelas fases através das quais as classes subalternas “adquiriram autonomia em relação aos inimigos”, bem como recompor “a adesão dos grupos que as ajudaram ativa ou passivamente”.⁸⁶

⁸⁵ Gramsci, *Cadernos do Cárcere*, pp. 138-139.

⁸⁶ Gramsci, *Cadernos do Cárcere*, p. 141.

Referências bibliográficas

Abdias Neves, *A guerra de Fidié: uma epopeia brasileira na luta pela independência*, Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1974.

Ana Sara R. P. C. Irffi. "O cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista", Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015, https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/25250/1/2015_tese_asrpcortez.pdf

Andréa Lisly Gonçalves, "As 'várias independências': a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824)", *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, v. 36, n. 1 (2018), pp. 4-27, <https://doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2018.36.1.02>.

Antonio Gramsci, *Cadernos do Cárcere (Vol. 5)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

Antonio Penalves Rocha, *A recolonização do Brasil pelas cortes: história de uma invenção historiográfica*, São Paulo: Editora UNESP, 2009.

Antonio Penalves Rocha, "Ideias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira", *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39 (2000), pp. 43-79, <https://doi.org/10.1590/S0102-0188200000010000>.

Barão de Studart, *Datas e fatos da História do Ceará, (Vol. 1)*, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

Cyril Lionel Robert James, *Os jacobinos negros: Toussant L'Overture e a revolução de São Domingos*, São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

Charles F. Walker, *La rebelión de Tupac Amaru*, Lima: IEP, 2015.

Dauril Alden, "O período final do Brasil colônia: 1750-1808", in Leslie Bethell (org.), *História da América Latina*, São Paulo: Edusp, 1999, pp. 528-540.

David Eltis e David Richardson, "A new assessment of the transatlantic slave trade", in David Eltis e David Richardson (orgs.), *Extending the frontiers: essays on the new transatlantic slave trade database*, New Haven: Yale University Press, 2008, pp. 1-60.

Emília Viotti da Costa, *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Eugene Genovese, *Da rebelião à revolução*, São Paulo: Global Editora, 1983.

Eurípedes Antônio Funes, "Negros no Ceará", in Simone de Souza (org.), *Uma nova*

história do Ceará, Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2007, p. 103-132.

Fernando A. Novais, "As dimensões da Independência", in Carlos G. Mota (org.), *1822: dimensões*, São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, pp. 15-26.

Fernando Tomaz, "Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822", in Carlos G. Mota. *1822: dimensões*, São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.

Francisco José Pinheiro, *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*, Fortaleza: Ana Lima, 2008.

Francisco José Pinheiro, "Mundos em confronto: povos nativos e europeus na disputa pelo território", in Simone de Sousa (org.), *Uma nova história do Ceará*, Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, pp. 17-55.

Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.

Gladys Sabina Ribeiro, *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

Gladys Sabina Ribeiro, "O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e 'de cor' na Independência do Brasil", *Caderno Cedes*, Campinas, v. 22, n. 58 (2002), pp. 21-45, <https://doi.org/10.1590/S0101-32622002000300003>.

Guillermo Palacios, "Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875", in Clifford A. Welch et al., *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*, São Paulo-Brasília: Editora Unesp-Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, pp. 145-180.

Iara Liz Carvalho Souza, *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*, São Paulo: UNESP, 1999.

Isabelle B. Peixoto da Silva, *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino*, Campinas: Pontes Editores, 2005.

João Brígido, *Ceará (homens e fatos)*, Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2001.

João da Silva Feijó, *Memória sobre a capitania do Ceará e outros trabalhos*, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês (1835)*, São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

João José Reis, "O jogo duro do dois de julho: o 'partido negro' na independência da

Bahia”, in João José Reis e Eduardo Silva (orgs.), *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98.

João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, “Um guia para a revolta escrava”, in João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Revoltas escravas no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 2021, pp. 7-29.

João Paulo Peixoto Costa, *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*, Teresina: EDUFPI, 2018.

João Paulo Peixoto Costa e Ana Sara Cortez Irffi (orgs.), *Independência em várias faces: protagonismo e projetos plurais na emancipação do Brasil*, São Paulo: Alameda, 2023.

Johny Santana de Araújo, “A constituição social do exército patriota na Guerra da Independência no Piauí e Maranhão em 1823”, in João Paulo Peixoto Costa e Ana Sara Cortez Irffi (orgs.), *Independência em várias faces*, pp. 109-133.

Laurent Dubois, *Avengers of the New World: the story of the Haitian Revolution*, Cambridge: Belknap, 2004.

Luciano Raposo Almeida Figueiredo, “O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII”, in Júnia Ferreira Furtado (org.), *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2001, pp. 197-254.

Luís Barba Alardo de Menezes, “Memória sobre a capitania do Ceará”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 34, n. 42 (1871), pp. 255-273.

Luiz Geraldo da Silva, “O avesso da independência: Pernambuco (1817-24)” in Jurandir Malerba (org.), *A Independência brasileira: novas dimensões*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 343-383.

Luiz Geraldo Silva, “‘Sementes da sedição’: etnia, revolta escrava e controle social na América portuguesa (1808-1817)”, *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26 (2001), pp. 9-60, <https://doi.org/10.9771/aa.v0i25-26.21008>.

Maico Oliveira Xavier, “*Cabolullos são os brancos*”: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real (século XIX), Fortaleza: Secult, 2012.

Marcus J. M. de Carvalho, “O outro lado da independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (1817-23)”, *Luso-Brazilian Review*, v. 43, n. 1 (2006), pp. 1-30, <https://doi.org/10.1353/lbr.2006.0024>.

Márcia Regina Berbel, “A retórica da recolonização”, in István Jancsó (org.), *Independência: história e historiografia*, São Paulo: Editora HUCITEC, 2005, pp. 791-808.

Matthias Röhrig Assunção, “Mobilização popular na época da Independência, 1822-32”, in *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*, São Paulo: Annablume, 2018, pp. 333-346.

Pedro Theberge, *Esboço histórico sobre a província do Ceará (Vol. 2)*, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

Peter Linebaugh e Marcus Rediker, *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*, São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII ao XIX*, São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

Regina Helena Martins de Faria, *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*, São Luís: EdUFMA, 2012.

Reginaldo Alves de Araújo, “A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado nacional brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)”, Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018, https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/34411/3/2018_tese_raaraujo.pdf.

Ricardo Pinto de Medeiros, “Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa”, in João Pacheco de Oliveira (org.), *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*, Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, pp. 115-144.

Robin Blackburn, *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*, Rio de Janeiro: Record, 2002.

Sérgio Armando Diniz Guerra Filho, “O antilusitanismo na Bahia (1822-1831)”, Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017, <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23320/1/S%C3%A9rgio%20Armando%20Diniz%20Guerra%20Filho.pdf>.

Sinclair Thomson, “Sovereignty disavowed: the Tupac Amaru Revolution in the Atlantic World”, in Michael McDonnell, *Rethinking the Age of Revolution*, London: Routledge, 2017, pp. 407-431.

Stuart B. Schwartz, *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*, São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Stuart B. Schwartz, “Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás – Bahia, 1814”, in João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 373-389.

Stuart B. Schwartz e James Lockart, *A América Latina na época colonial*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

Tyrone Apollo Pontes Candido, “A plebe heterogênea da independência: armas e rebeldias no Ceará (1817-1824)”, *Almanack*, n. 20 (2018), pp. 194-215, <https://doi.org/10.1590/2236-463320182009>.

Tyrone Apollo Pontes Candido, “O levante dos cerca-igrejas: atuação plebeia no Cariri cearense nos tempos da independência”, *Revista Historiar*, v. 14, n. 27 (2022), pp. 10-30.

Artigo recebido em 09-07-2024. Aceito para publicação em 03-11-2024.

Citação: Tyrone Apollo Pontes Candido, “A “*anarchia das classes baixas*”: radicalismo popular nas lutas da independência no Ceará”, *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 42, (2024), pp. 1-36.

Contato do autor: Tyrone Apollo Pontes Candido: tyronecandido@gmail.com.